



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Prefeitura Municipal de Guarapuava ▪ www.guarapuava.pr.gov.br

Câmara Municipal de Guarapuava ▪ www.cmg.pr.gov.br

LEI N.º 854/1999

Súmula: Cria o Centro Industrial Atalaia e a sua Área Urbana localizado no Distrito Atalaia, Município de Guarapuava, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA, localizado no Distrito de Atalaia, Município de Guarapuava - PR.

Art. 2º - Cria a área urbana do CENTRO INDUSTRIAL ATALAIA, pertencente ao Distrito de Atalaia, neste Município, com os seguintes limites e confrontações: Tem como Ponto de Partida, o vértice formado entre a margem direita da Rio Coutinho e a Faixa de Domínio da Rodovia PR-466, e segue pela cerca junto à Faixa de Domínio, sentido Guarapuava Pitanga, em vários alinhamentos sucessivos, que seguem: 030,64 metros, azimute 343º, 22' 01"; 083,26 metros azimute 345º05'43", 100,30 metros, 347º 41'15", 136,64 metros, 348º 53'41", 049,37 metros, 348º50'40", daí, deixa a PR-466 e continua confrontando com Nilza Lustosa Martins, até encontrar o Rio Coutinho, na Distância de 885,13 metros e azimute 095º11'36", daí, segue confrontando com Rio Coutinho, sentido jusante, em sua margem direita com terras da Firma Slavieiro e outros, Raquel Wolf e Rubens Cesar Felipe da Silva (matrícula 13.621), em vários alinhamentos sucessivos, que são: 141,06 metros, 174º 03' 37", 247,39 metros, 187º 26' 00", 104,51 metros, 192º 37' 01"; 050,02 metros 244º 54' 49"; 073,64 metros, 268º 03' 10"; 073,55 metros, 268º 03'10", 095,46 metros, 315º 49' 16"; 113,13 metros, 345º 47' 48", 038,75 metros, 306º 35' 15"; 120,90 metros, 270º 50' 31", 042,40 metros, 236º 59' 41", 037,10 metros, 187º 31' 37", 080,00 metros, 212º 59' 15", 037,94 metros, 238º 46' 21"; 057,79 metros, 289º 10' 13"; 150,26 metros, 309º 16' 19", 030,77 metros, 320º 41' 05"; 012,50 metros, 318º 20' 47", até encontrar a cerca da faixa de Domínio da PR - 466, ponto inicial da descrição deste polígono. Abrange o Perímetro Urbano acima descrito, uma área de 0,36 quilômetros quadrados e uma extensão de 2,79 quilômetros. O meridiano utilizado é o Magnético, determinado em maio de 1996.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de junho de 1999.

VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
PREFEITO MUNICIPAL
